



Prefeitura Municipal de Marabá
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS
COMUNITARIOS-SEASPAC



2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato Administrativo N.º 008/2018

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO N.º 008/2018 CELEBRADO
ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC
E o Sr.º SINISVALDO ANDRADE MOTA.**

O MUNICIPIO DE MARABÁ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob N.º 05.853.163/0001-30, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC**, inscrito no C.N.P.J, sob o nº15.110.906/0001-36, situado à Travessa Ubá, Quadra 04, Lote 02, agropólis do INCRA, Bairro Amapá/Marabá- Pará representado neste ato pelo Sr. (a) Secretária Municipal de Assistência Social Nadjalúcia Oliveira Lima, brasileira, portadora da carteira de identidade n.º 31330511073710 SSP/GO e CPF/MF n.º 141.222.002-53, residente e domiciliada nesta cidade no endereço Rua Miguel David, nº1199 – Bairro Novo Horizonte, devorante denominada CONTRATANTE de outro lado a Sr. Sinisvaldo Andrade Mota, brasileiro, portador da RG.º N.º 5162333 SSP/PA, CPF nº 170.102.412-87, doravante denominado CONTRATADA, tem justos e contratados o presente Termo Aditivo de Contrato, que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam a cumprir;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

- 1.1 O objeto do Contrato é a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com os Anexos ao Edital.
- 1.2 Este Aditivo está vinculado ao PROCESSO N.º 1648/2017 – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 008/2017-SEASP/PMM – modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO

- 2.1 Objeto 1 – Tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do contrato original por 12 (DOZE) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 O presente instrumento contratual tem como objetivo a **prorrogação de Vigência** do contrato original de aluguel. O valor mensal do Contrato é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) e vigência de 01/01/2019 a 31/12/2019, no valor total de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

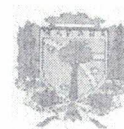
CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

- 4.1 **PRAZO** – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações:

II – Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Marabá
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS
COMUNITARIOS-SEASPAC



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Administrativo Nº 08/2017 – SEASP/PMM, não alteradas pelo presente termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 – Para dirimir todas as questões do presente Contrato será competente o Foro da Comarca do Município de Marabá.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza efeitos jurídicos.

Marabá – Pará, 28 de Dezembro de 2018.

MUNICIPIO DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

SINISVALDO ANDRADE MOTA

CPFº 170.102.412-87

Contratado